



MOÇÃO DE REPÚDIO AO MARCO LEGAL DA BIOPIRATARIA **LEI 13.123/2015**

Os participantes do IX Congresso Brasileiro de Agroecologia, realizado em Belém/PA, entre os dias 28 de setembro e 01 de outubro de 2015, repudiam a Lei 13.123/2015, conhecida como “Marco Legal da Biodiversidade”, que foi construída de forma antidemocrática e tramitada em regime de urgência em plena Copa do Mundo e período eleitoral. Em vez de fortalecer os direitos de livre uso da agro e biodiversidade, proteção e fortalecimento dos Saberes Ancestrais/Conhecimentos Tradicionais associados ao Patrimônio Genético brasileiro, esse marco, em verdade, legaliza e estimula a prática da Biopirataria pela indústria de fármacos, cosméticos, químicas e do agronegócio (principalmente sementeiras).

Ressaltamos que Camponesas e Camponeses, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais deste país são guardiões da agrobiodiversidade brasileira e portadores de uma memória biocultural, criando e recriando práticas e saberes tradicionais através de gerações, assegurando, assim, a conservação da natureza e promovendo a segurança e soberania alimentar nacional. Também consideramos um acinte contra o próprio ordenamento jurídico nacional e compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, com destaque a Convenção da Diversidade Biológica (CDB) e ao Tratado 169 da OIT, bem como, a deturpação de conceitos consagrados na Constituição Federal e na legislação nacional e internacional, referentes a povos indígenas e agricultores familiares.

Ao promover o livre acesso mediante a mercantilização dos saberes ancestrais e do patrimônio genético provoca-se uma violência à sociobiodiversidade, violando a proteção aos bens comuns, portanto, à autonomia, aos modos de vidas desses povos e a integridade dos territórios ancestrais. Cabe destacar que alçar a agro e biodiversidade e conhecimentos tradicionais à categoria de patrimônio da União, não deve significar a perda de autonomia dos seus detentores, bem como, que não existe conhecimento tradicional de origem não identificável, e que o patrimônio genético não se dissocia dos conhecimentos tradicionais. Ademais, esta lei ao tratar de mera participação nos atos decisórios, retira dos sujeitos de direito a condição de decidir sobre seu futuro, colocando em risco a autonomia das famílias camponesas, indígenas e tradicionais. Assim como, impõe graves limitações à repartição justa e equitativa de benefícios, reforçando a desigualdade social em uma sociedade que padece de grave assimetria de poderes.

Dessa forma, nos somamos à luta dos Camponeses, Camponesas, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais na defesa de seus direitos historicamente conquistados, os quais constituem as bases da diversidade sociocultural desse país e do bem viver, valores caros à Agroecologia. Exigimos, portanto, a responsabilidade do governo de incorporar as demandas desses grupos e o direito de veto por parte de camponeses, camponesas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, na regulamentação em curso.